

## Ata da 512ª Reunião da Diretoria

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 11:40h (onze horas e quarenta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 512ª (quingentésima décima segunda) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Ivo Borges de Lima, presentes os Diretores Carlos Fernando do Nascimento, Ana Patrizia Gonçalves Lira e Natália Marcassa de Souza, a Procuradora-Geral, substituta, Ana Maria Leal Campedelli e como Secretário Sérgio de Souza Alves, que registra ausência do Diretor Jorge Luiz Macedo Bastos, por representar a ANTT na 9ª edição da Feira Internacional de Tecnologia de Transportes (ITT), Componente, Sistemas e Veículos Inovadores (INNOTRANS), no período de 16 a 23 de setembro em Berlim, Alemanha. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

**1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior.

**2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:**

**2.1 – RELATORA:** Diretora: NATÁLIA MARCASSA

**2.1.1 - AUTOPISTA FLUMINENSE S.A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - BR-101/RJ - situados no município de Macaé (RJ) - Processo Nº 50500.066771/2012-49:** conforme Voto DNM - 057/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante das instruções técnica e jurídica supracitadas, proponho à Diretoria Colegiada que autorize o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública referente às áreas necessárias às obras de implantação de trevo no km 144+500m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exm.º Sr. Presidente da República*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 057 de 11 de setembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.066771/2012-49, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de trevo no km 144+500m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”.

**2.2 – RELATORA:** Diretora: ANA PATRÍZIA LIRA

**2.2.1 - AUTOPISTA FLUMINENSE S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - BR-101/RJ - situados no município de Casimiro de Abreu (RJ) - Processo Nº 50500.084002/2012-22:** conforme Voto DAL - 049/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isso posto, considerando as instruções técnica e jurídica supra, voto pelo encaminhamento, ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, da proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Casimiro de Abreu, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de trevo no km 190+600m*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL – 049, de 11 de setembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.084002/2012-22, DELIBERA: Art. 1º*

*Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Casimiro de Abreu, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de trevo no km 190+600m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.*

**2.2.2 AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt - BR-116/SP - situados no município de Taboão da Serra (SP) - Processo Nº 50500.059027/2012-98:** conforme Voto DAL - 050/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isso posto, considerando as instruções técnica e jurídica supra, voto pelo encaminhamento, ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, da proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação das áreas necessárias às obras de implantação de ruas laterais no trecho entre o Km 270+000m e o Km 275+000m da BR 116/SP, situados no município de Taboão da Serra/SP, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.ª Sra. Presidente da República*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL – 050, de 11 de setembro de 2012, e no que consta do Processo n.º 50500.059027/2012-98, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Taboão da Serra/SP, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de implantação de ruas laterais no trecho entre o km 270+000m e o km 275+000m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.*”

**2.3 - RELATOR: Diretor: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**

**2.3.1 -CORREGEDORIA – Processo Administrativo Disciplinar Nº 50500.010892/2012-36:** conforme Voto DCN - 045/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta “*DO VOTO: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que, diante das considerações acima e do que consta do Relatório Final de fls. 88-98, delibre pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor, por infração ao art. 116, incisos II e IV, da Lei nº 8.112, de 1990*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN – 045, de 14 de setembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.010892/2012-36, DELIBERA: Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor Leonardo Rodrigo Papini, Matrícula SIAPE nº 1538947, por violação ao disposto nos incisos II e IV do artigo 116 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique o referido servidor sobre a presente Deliberação”.*”

**2.4 - RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS - 2.2.1 - RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA. – Pedido de reconsideração da decisão interposta pela Resolução/ANTT Nº 3.260/2009 – Processo Nº 50505.000345/2006-54 – Voto Vista DAL - 006/2012,** tendo em vista a ausência do Diretor Relator, a matéria foi apresentada pela Diretora Ana Patrizia Lira. O Diretor Jorge Bastos apresentou na 508ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 22 de agosto de 2012, o Voto DJB – 095/12, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando a análise técnica e Jurídica presentes nos autos, voto por não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Rápido Federal Viação Ltda., por manifesta ausência de interesse recursal, mantendo a decisão constante da Resolução/ANTT nº 3.260/09, de 16 de setembro 2009*”.

Apresentado o Voto vista DAL – 006/2012, a seguir transcrito: “*VOTO VISTA: Isso posto, VOTO por concordar in*

*totum com o Voto DJB nº 095/2012, que não conheceu do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Rápido Federal Viação Ltda., por manifesta ausência de interesse recursal, mantendo a decisão constante da Resolução ANTT nº 3.260, de 16 de setembro de 2009". A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 095, de 9 de agosto de 2012, e no que consta do Processo nº 50505.000345/2006-54, RESOLVE: Art. 1º Não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Rápido Federal Viação Ltda., por manifesta ausência de interesse recursal, mantendo a decisão constante da Resolução/ANTT nº 3.260, de 16 de setembro 2009. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto extrapauta a ser votado. Extrapauta apresentado pelo Diretor-Geral IVO BORGES DE LIMA: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ANTT*

conforme Voto DG - 052/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta "DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho que a Diretoria autorize as alterações nos quantitativos nos Cargos Comissionados de Gerência Executiva, CGE III de 08 cargos para 07 cargos, CGE IV de 55 cargos para 57 cargos, nos Cargos Comissionados de Assessoria, CA II de 04 cargos para 03 cargos, CA III de 22 cargos para 21 cargos, bem como nos Cargos Comissionados Técnicos, CCT IV de 34 cargos para 35 cargos, CCT V de 46 cargos para 49 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente". Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e no que consta do Voto DG – 052, de 19 de setembro de 2012, DELIBERA: Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

Cargo	Quantidade
CA II	3
CA III	21
CGE III	7
CGE IV	57
CCT IV	35
CCT V	49

*Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação". Terminada a votação do processo em extrapauta, passou-se a dar conhecimento aos Senhores Diretores do conteúdo dos Assuntos Gerais, tendo em vista o recebimento antecipado de cópias por todos os Diretores. ASSUNTOS GERAIS - I - MEMORANDO Nº 161/GEFER/SUCAR, de 5.9.12 – Processo Nº 50500.048789/2012-69. Aplicação de penalidade à concessionária Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA referente à notificação de Infração NI Nº GEFER.015, de 5.9.12. A Diretoria Colegiada afirmou ter o conhecimento das informações prestadas nos documentos e informaram estarem de acordo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 12:30h (doze horas e trinta minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Sérgio de Souza Alves, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.*

*IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral, em exercício*



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

  
**ANA PATRÍCIA GONÇALVES LIRA**

Diretora

  
**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**

Diretora

  
**CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**

Diretor

  
**ANA MARIA LEAL CAMPEDELLI**

Procuradora-Geral, Substituta

  
**SÉRGIO DE SOUZA ALVES**

Secretário